



INSTITUTO FEDERAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS ALCANTARA
DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO, NÃO OBRIGATÓRIO,
NAS CASAS DE CULTURA DA SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA, SEDIADAS EM
ALCANTARA - MA
EDITAL Nº 39/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus Alcântara e as Casas de Cultura da Secretaria de Estado, sediadas em Alcântara, no uso de suas atribuições, tornam público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Conjunto Simplificado destinado à Seleção de Candidatos a Estágio Remunerado, não obrigatório, conforme estabelece o presente Edital.

1. DO ESTÁGIO

1.1. O estágio de que trata o presente edital, tem por objetivo possibilitar aos jovens selecionados, denominados estagiários, atuarem em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática, os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.

1.2. O estágio será formalizado mediante Termo de Compromisso firmado entre o IFMA Campus Alcântara, o aluno estudante e as Casas de Cultura da Secretaria Estadual de Cultura sediadas em Alcântara, obedecendo às cláusulas contratuais definidas pelas Casas de Cultura.

1.3. Os alunos estudantes selecionados através do presente Edital cumprirão o estágio nos locais de atuação das Casas de Cultura da Secretaria Estadual dentro do município de Alcântara, com jornada de 30hs semanais, mediante escala de trabalho elaborada pelas diretorias das Casas de Cultura.

1.4. A jornada semanal deve ser cumprida de acordo com as atividades da empresa para a qual for designado.

1.5. Todos os direitos dos estagiários serão resguardados em obediência ao que estabelece a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 02 (duas) vagas para estágio, todas destinadas aos estudantes matriculados e frequentes no Curso Superior de Gestão de Turismo, do 1º ao 3º período.

3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES EXIGIDAS

3.1. As inscrições estarão abertas a partir das 10h do dia 23 de novembro até às 23h59min do dia 27 de novembro de 2020, e devem ser realizadas pela internet através de Formulário de Inscrição online disponível no endereço <https://forms.gle/ReFudNRk2BkQ797v9>. Os históricos devem ser anexados ao formulário. As dúvidas referentes ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas pelo telefone (98) 99140-2004 e também pelo e-mail deri.alcantara@ifma.edu.br.

3.2. Os candidatos à vaga de estágio não obrigatório não podem ter idade inferior a 16 anos.

3.3. Está matriculado e ter frequência regular nas aulas.

3.4. O requerimento de inscrição implicará aceitação pelo candidato de todas as normas e condições constantes deste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo constará de: a) Análise do histórico escolar, valendo 10 pontos (eliminatório e classificatório); b) Entrevista com o órgão conveniado, valendo 10 pontos (classificatório).

4.2. A análise do histórico escolar será feita por comissão de avaliadores previamente definida.

4.3. O candidato será classificado de acordo com a maior nota da soma dos pontos obtidos na análise do histórico escolar e da entrevista.

4.4. Havendo empate no total de pontos, será beneficiado com desempate, sucessivamente, o candidato que: a) obtiver a maior pontuação na entrevista; b) tiver maior idade.

5. DO RECURSO

5.1. Assegura-se ao candidato a interposição de recurso dentro do prazo estabelecido neste edital.

5.2. O modelo de recurso encontra-se no Anexo I deste edital, o qual deve ser preenchido e encaminhado para o email deri.alcantara@ifma.edu.br

6. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo regido por este edital terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data da divulgação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1. A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estagiário, o IFMA Campus Alcântara e as Casas de Cultura da Secretaria Estadual de Cultura sediadas em Alcântara na qual o estagiário irá desenvolver suas atividades, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não acarretando vínculo empregatício de qualquer natureza.

7.2. O estágio não obrigatório será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

7.3. O acompanhamento das atividades realizadas (que devem obedecer a lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008) e o controle da frequência serão de responsabilidade do Encarregado da empresa e/ou Chefe do Setor (que deve ter nível de escolaridade superior à do estagiário) em que o estagiário estiver lotado, a quem caberá enviar, mensalmente, a Folha de Frequência ao Departamento de Ensino do IFMA campus Alcântara.

7.4. Poderá ocorrer desligamento do estudante do estágio não obrigatório: a) automaticamente, ao término do estágio; b) a pedido do estagiário; c) se, decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, for comprovada insuficiência de desempenho das atividades para as quais foi designado; d) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante o período do estágio; e) se houver trancamento de matrícula ou desligamento do IFMA; f) por conduta incompatível com a exigida pela administração da empresa de lotação do estagiário; g) a qualquer tempo, por interesse e conveniência da administração, de forma justificada. h) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso.

8. DA REMUNERAÇÃO DE ESTÁGIO

8.1. O estagiário de nível superior perceberá o valor equivalente a R\$: 913,00 + 87,00 (auxílio transporte), totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) pela jornada semanal de 30 horas semanais.

8.2. A remuneração será efetivada pelo órgão conveniado.

9. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	23/11/2020 a 27/11/2020
Entrevista	02/12/2020 a 04/12/2020
Resultado parcial	09/12/2020
Recurso	10 e 11/12/2020 (até as 18hs)
Resultado final	16/12/2020
Apresentação no DERI para assinatura do contrato	18/12/2020
Apresentação no órgão conveniado	23/12/2020

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas após a divulgação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato, ficando nulos a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

10.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que não atender as orientações descritas no presente edital.

10.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Alcântara, 23 de novembro de 2020,


Vanessa Barboosa Leite

Diretora da Casa de Cultura da SECMA


Jorge Renato Santos da Silva

Diretor Geral
Siape 1092685


Sandro Morett Furtado de Oliveira

Chefe do Departamento de Extensão e relações Institucionais
Siape 2316857

ANEXO I
PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:

CPF:

OBJETIVO DA REVISÃO

FUNDAMENTAÇÃO DA REVISÃO SOLICITADA

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

Antes de formalizar o seu pedido, atente para as seguintes informações:

1. O pedido de revisão deve ser encaminhado para o email deri.alcantara@ifma.edu.br
2. Observe o prazo estabelecido em edital para interposição do recurso.